



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

REVOGADA PELO ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 201, de 24/10/2024.

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 079,
DE 06 DE MARÇO DE 2024.¹**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, por meio do ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando a revogação do Decreto nº 7.948/2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G; Considerando a importância de assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; Considerando a necessidade de corrigir as informações para sanar os equívocos identificados; e Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Dirae, Processo 23520.012960/2022-62; passando o Modelo do Edital a vigorar conforme o texto do anexo:

D) Alterações no Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC:

1. NO PREÂMBULO:

Onde se lê:

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº. 7.948/2013, o Decreto nº. 4.875/2003 e a Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, divulga a abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, [...].

¹ Republicado por ajuste no original.



Leia-se:

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, ... (**inserir as normas regulamentadoras vigentes**), divulga a abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisões/MEC, [...].

Justificativa: Manter o modelo do Edital atualizado diante de alterações/revogações de normas legais.

2. NO ITEM 1.1.:

Onde se lê:

1.1. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisões foi instituído pelo Decreto Federal nº 4.875, de 11/11/2003, e tem por objetivo fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.

Leia-se:

1.1. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisões foi instituído pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, (**inserir a norma regulamentadora vigente**) e tem por objetivo fomentar a cooperação técnico- científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.

Justificativa: Manter o modelo do Edital atualizado diante de alterações/revogações de normas legais.

3. NO ITEM 1.2.:

Onde se lê:

1.2. O Programa de Estudantes–Convênio de Graduação - PEC-G regulamentado pelo Decreto nº. 7.948/2013, tem como objetivo a formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.



Leia-se:

1.2. O Programa de Estudantes–Convênio de Graduação - PEC-G tem como objetivo a formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.

Justificativa: Revogação do Decreto nº 7.948/2013.

4. NO ITEM 3.1.3.:

Onde se lê:

3.1.3. Seguir as normas do PEC-G e manter rendimento acadêmico conforme Decreto nº. 7.948/2013;

Leia-se:

3.1.3. Seguir as normas do PEC-G e manter rendimento acadêmico, conforme legislação vigente;

Justificativa: Revogação do Decreto nº 7.948/2013.

5. NO ITEM 3.1.6.:

Onde se lê:

3.1.6. Conforme Art. 4º da Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012, o estudante não pode exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promisae.

Leia-se:

3.1.6. O estudante não pode exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promisae.

Justificativa: Revogação do Decreto nº 7.948/2013.

6. NO ITEM 5.1.:

Onde se lê:

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, por uma Comissão Institucional, considerando o disposto nos Decretos nº. 4.875/2003 e nº. 11.9253/2024, e na Portaria nº. 745/2012 na legislação vigente sobre o Promisae e PEC-G, observando as exigências deste Edital;



Leia-se:

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, por uma Comissão Institucional, considerando o disposto na legislação vigente sobre o Promisae e PEC-G, observando as exigências deste Edital;

Justificativa: Revogação do Decreto nº 7.948/2013.

7. NO ÍTEM 10.1.:

Onde se lê:

10.1. O auxílio financeiro Promisae será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, observadas as disposições da Portaria nº 745, de junho de 2012, da SESu/MEC.

Leia-se:

10.1. O auxílio financeiro Promisae será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, observadas as disposições da **XXXXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, (**inserir a norma regulamentadora vigente**).

Justificativa: Manter o modelo do Edital atualizado diante de alterações/revogações de normas legais.

8. NO ÍTEM 12.1.:

Onde se lê:

12.1. O benefício será suspenso se o estudante-convênio selecionado ao Promisae descumprir as normas do PEC-G, estabelecidas pelo Art 4º e Art. 7 da Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012:

Leia-se:

12.1. O benefício será suspenso se o estudante-convênio selecionado ao Promisae descumprir as normas do PEC-G e do Promisae, estabelecidas na legislação vigente:

Justificativa: Revogação do Decreto nº 7.948/2013.

9. NO ÍTEM 12.1.4.:

Onde se lê:

12.1.4 Descumprimento das regras estabelecidas pelo Decreto nº. 7.948/2013;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Leia-se:

12.1.4 Descumprimento das regras estabelecidas na legislação vigente do PEC-G e do Promisae;

Justificativa: Revogação do Decreto nº 7.948/2013.

10. NO ÍTEM 13.4.:

Onde se lê:

13.4. A Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pela Portaria Nº. 745, de 05 de junho de 2012, para a continuidade do estudante - beneficiário do Promisae.

Leia-se:

13.4. A Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pela **XXXXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, (**inserir a norma regulamentadora vigente**), para a continuidade do estudante - beneficiário do Promisae.

Justificativa: Manter o modelo do Edital atualizado diante de alterações/revogações de normas legais.

II) Fica revogado o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



REVOGADA PELO ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 201, de 24/10/2024.

MODELO

EDITAL PROAE/UFOB Nº **XX/XXXX** SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o **XXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, ... **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)**, divulga a abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC, aprovado na 23ª Reunião Ordinária da CEEA, realizada em 08 de dezembro de 2022, alterado pela DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 079, DE 05 DE MARÇO DE 2024, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

1. DOS OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES

- 1.1. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes foi instituído pelo **XXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, **(inserir a norma regulamentadora vigente)** e tem por objetivo fomentar a cooperação técnico- científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.
- 1.2. O Programa de Estudantes–Convênio de Graduação - PEC-G tem como objetivo a formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G.



3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1.** Para participar do Promisaes, o estudante precisa atender às seguintes condições:
- 3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFOB e frequente no seu curso de graduação;
 - 3.1.2. Ter cursado integralmente, no mínimo, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
 - 3.1.3. Seguir as normas do PEC-G e manter rendimento acadêmico, conforme legislação vigente;
 - 3.1.4. Estar em situação regular ao que concerne o visto consular junto à Polícia Federal (VITEM IV) e ao Registro Nacional Migratório – RNM”;
 - 3.1.5. Manter atualizados dados pessoais junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFOB;
 - 3.1.6. O estudante não pode exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promisaes.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA, no período descrito no item 7 (Cronograma).
- 4.2.** Para inscrição e participação no processo, o estudante-candidato deverá cumprir as etapas a seguir, todas de caráter eliminatório:
- 4.2.1. Preenchimento completo do Cadastro Único no SIGAA (Conforme tutorial – Anexo I);
 - 4.2.2. Solicitação da Bolsa Auxílio Promisaes (Conforme tutorial – Anexo II);
 - 4.2.3. Encaminhamento da seguinte documentação via SIGAA:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
 - b) Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, devidamente preenchidos e assinados (**Anexo IV**);
 - c) **Formulário de informações complementares de renda familiar (Anexo V)**;
 - d) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo VI**);
 - e) Histórico Escolar;
 - f) Certificado ou declaração de participação em atividades de pesquisa ou extensão, realizados a partir do ingresso no curso de graduação da UFOB, com indicação de data de realização, duração e/ou carga horária, **quando houver**;
 - g) Carta de Interesse, justificando o pleito, que deverá discorrer preferencialmente sobre as experiências construídas no Brasil e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em



atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa **(Anexo VII)**;

- h) Relatório Individual do Banco Central do Brasil relativo às contas e movimentações financeiras de pessoa física (conta corrente, conta poupança e investimentos) solicitadas do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS. **Instruções sobre como obter o relatório encontram-se na página do Banco Central em <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>**
- i) Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio realizadas e ligadas ao CPF do estudante que se inscreva no processo seletivo, constando informações de, no mínimo, 1 (um) ano anterior ao período de seleção deste Edital. **Mais informações: <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>**
- j) Extratos bancários do estudante-candidato de todas as contas correntes e contas poupanças em seu nome que constam no relatório individual do CCS, referentes **aos três meses anteriores à data de publicação deste Edital**;
- k) Os extratos bancários deverão estar organizados cronologicamente no arquivo enviado e devem conter o nome do banco e/ou número da conta bancária a que se referem;
- l) Candidatos que recebem algum tipo de recurso financeiro em conta de terceiros deverão apresentar declaração assinada por ambos, informando o valor do recurso recebido e os extratos bancários que comprovem a movimentação financeira;
- m) Comprovantes de recebimento de recursos financeiros **dos três meses anteriores à data de publicação deste Edital** para sua manutenção no país, **caso o recurso não apareça nos extratos bancários ou nos relatórios do Banco Central**;
- n) Cópia da página do passaporte que contém o visto e cópia do Registro Nacional Migratório - RNM ou o protocolo e o comprovante de agendamento de renovação;
- o) Em caso de contas constantes no Relatório Individual do Banco Central do Brasil que não se configurem como contas correntes e poupança, deve o candidato apresentar justificativa por meio de declaração relacionada à função ou não utilização da conta **(ANEXO IX)**.

4.3. Todos os documentos previstos no item 4, que requeiram assinatura do candidato e/ou terceiros, deverão ser assinados por meio da plataforma de Cidadania Digital, conforme Portaria Normativa UFOB n. 180/2020 (conforme orientação descrita ANEXO X utilizando o link <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>);

4.4. O candidato deverá enviar cópia digitalizada legível e em inteiro teor, frente e verso,



quando for o caso, de toda a documentação listada no item 4. deste Edital, preferencialmente na ordem, salva em um único arquivo no formato PDF, preenchendo o Cadastro Único e anexando a documentação exigida no SIGAA (conforme Anexos I e II), **respeitando o cronograma de datas do Item 7;**

- 4.5. Os extratos bancários deverão estar organizados por banco, preferencialmente em ordem cronológica, no arquivo enviado;
- 4.6. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, formulários em branco, formulários sem o devido preenchimento e assinaturas, ou documentação enviada em formato diferente dos indicados no item 4.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, por uma Comissão Institucional, considerando o disposto na legislação vigente sobre o Promisaes e PEC-G, observando as exigências deste Edital.

5.2. Análise documental:

- 5.2.1. Índice de rendimento acadêmico - IRA **(item classificatório)**;
- 5.2.2. Renda *per capita* familiar conforme autodeclaração (Anexos IV e V) averiguada por meio do Relatório Individual do Banco Central do Brasil, Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio e extratos bancários apresentados **(item classificatório)**;
- 5.2.3. Regularidade da situação migratória do estudante-candidato **(item eliminatório)**;
- 5.2.4. Frequência no curso de graduação no semestre anterior à publicação do Edital **(item classificatório)**;
- 5.2.5. Total de carga horária acumulada por participação em atividades de pesquisa ou extensão desde o início do curso de graduação **(item classificatório)**;
- 5.2.6. Os itens avaliados na análise documental corresponderão a 70% da avaliação do processo seletivo, conforme detalhamento apresentado no **Anexo VIII**.

5.3. Entrevista

- 5.3.1. A entrevista constará de questões apresentadas na Carta de Interesse e nas experiências construídas no Brasil e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa.
- 5.3.2. A entrevista corresponderá a 30% da avaliação do processo seletivo, conforme detalhamento apresentado no **Anexo VIII**.
- 5.3.3. Somente participará da entrevista o candidato que apresentar a Documentação conforme indicado no item 4.



5.3.4. A etapa da entrevista acontecerá de maneira remota (on-line), de acordo com as datas previstas no Cronograma – Item 7.

5.3.5. A entrevista terá duração de no máximo 20 minutos e será dividida em dois blocos de perguntas.

6. DO DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

6.1.1. Menor renda *per capita* familiar (declarada nos formulários dos Anexos IV e V, e das movimentações bancárias vinculadas ao CPF do estudante);

6.1.2. Maior índice de rendimento acadêmico.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas do cronograma poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade, pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O prazo da modificação do cronograma dar-se-á em até 15 (quinze) dias aplicado as datas do cronograma”.

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	XX de XXXXX de XXXX
Inscrição dos candidatos	XX a XX de XXXXX de XXXX
Homologação das inscrições	Até XX de XXXXX de XXXX
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	XX a XX de XXXXX de XXXX (até às 18h) formulário disponível no link: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Resultado da interposição de recurso	XX de XXXXX de XXXX
Entrevista	XX de XXXXX de XXXX
Divulgação do resultado preliminar	XX de XXXXX de XXXX
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	XX de XXXXX de XXXX (até às 18h) formulário disponível no link: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Resultado dos recursos	Até XX de XXXXX de XXXX
Divulgação do resultado final	Até XX de XXXXX de XXXX

7.2. Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, a Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas poderá aprovar Edital de inclusão para selecionar estudantes até o limite de vagas deste Edital, considerando novo cronograma.



8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário disponibilizado no site <XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX>
- 8.2. O candidato poderá interpor recurso apenas por motivo de vício do Edital.
- 8.3. Para a inscrição com documentação incompleta, não será aceita a interposição do recurso.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados em ordem de classificação de acordo com a maior pontuação, resultado do somatório dos pontos auferidos na etapa de análise documental e entrevista. A divulgação dessa etapa será realizada na página <https:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX>, conforme cronograma, até dia **xx** de **xxxx** de **xxxx**.
- 9.2. A assinatura do termo de compromisso será efetivada apenas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis para os estudantes classificados no processo, uma vez que, os estudantes habilitados já terão enviado este termo, conforme exigência da alínea c) do item 4.2.3. deste Edital.

10. DO FINANCIAMENTO DO PROMISAES

- 10.1. O auxílio financeiro Promisaes será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, observadas as disposições da <XXXXXXXXXXXX>, de **xxxxx** de **xxxx**, **(inserir a norma regulamentadora vigente)**.
- 10.2. O pagamento do auxílio será creditado diretamente em conta bancária indicada pelo estudante selecionado.

11. DO QUANTITATIVO E DA VIGÊNCIA DE BOLSA-AUXÍLIO FINANCEIRA

- 11.1. Serão concedidas **xx** (**xxxxxxxx**) bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$ **xxx,xx** (**xxxxxxxx**).
- 11.2. A vigência da bolsa será de até **xx** (**xxxxxxxx**) meses com possibilidade de prorrogação por igual período.



12. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

12.1. O benefício será suspenso se o estudante-convênio selecionado ao Promisae descumprir as normas do PEC-G e do Promisae, estabelecidas na legislação vigente:

12.1.1. Desligamento do PEC-G;

12.1.2. Evasão da UFOB por parte do beneficiário;

12.1.3. Reprovação em componente curricular por falta durante a vigência do auxílio;

12.1.4. Descumprimento das regras do PEC-G estabelecidas na legislação vigente e do Promisae;

12.1.5. Matrícula em menos de 04 (quatro) componentes curriculares por semestre, a menos que devidamente justificado;

12.1.6. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário;

12.1.7. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo estudante - beneficiário, constatada em qualquer momento pela equipe de profissionais da PROAE;

12.1.8. Substancial mudança de condição socioeconômica do estudante - beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do Promisae e seus documentos de referência;

12.1.9. Conclusão de curso ou pedido de desligamento do Promisae por parte do estudante - beneficiário;

12.1.10. Decisão judicial;

12.1.11. Falecimento do estudante - beneficiário;

12.1.12. Se o estudante - beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos) ou passar a receber a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores;

12.1.13. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital,

13.2.O remanejamento de bolsas Promisae, para estudantes selecionados dentro do quantitativo autorizado pelo MEC, pode ser realizado a qualquer tempo, obedecendo-se a ordem de classificação e os critérios deste Edital.

13.3.A Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas da Bolsa Promisae, alterar ou cancelar este Edital independentemente do cronograma estabelecido;



- 13.4.A Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, (**inserir a norma regulamentadora vigente**), para a continuidade do estudante - beneficiário do Promisaes.
- 13.5.A qualquer tempo a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis poderá convocar o estudante-beneficiário Promisaes a apresentar informações que julgar necessárias.
- 13.6.A não observância de quaisquer das exigências deste Edital pelo estudante-beneficiário Promisaes, implicará no ressarcimento ao erário dos valores.
- 13.7.No caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsas previstas, a Proae poderá publicar Edital de Inclusão a este Edital com as cotas de bolsas não preenchidas e novo cronograma.
- 13.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Barreiras-BA, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

*Obs: Os campos marcados com "xxxx" ao longo do Modelo do Edital e anexos devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



ANEXO I

TUTORIAL PARA ADEÇÃO AO CADASTRO ÚNICO DO ESTUDANTE

Para a adesão ao Cadastro único, necessário para a participação do Edital de Bolsas Promisões, o estudante deverá seguir os seguintes passos:

Passo 01

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas” e “Aderir ao Cadastro Único”:

The screenshot shows the SIGAA system interface. At the top, there is a navigation bar with the text "UFOP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas" and "Tempo de Sessão: 01:18 SAIR". Below this, there is a menu with various options: Ensino, Mobilidade, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Ações Associadas, Biblioteca, Bolsas, Estágio, Ambientes Virtuais, and Outros. The "Bolsas" menu is expanded, showing a list of options: "Aderir ao Cadastro Único", "Declaração de Bolsista", "Oportunidades de Bolsa", "Acompanhar Meus Registros de Interesse", "Minhas Bolsas na Instituição", and "Solicitação de Bolsas". A red arrow points to the "Aderir ao Cadastro Único" option. The main content area shows "Não há notícias cadastradas." and several sections: "TURMAS DO SEMESTRE" (Nenhuma turma neste semestre), "COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE", "MINHAS ATIVIDADES" (Não há atividades cadastradas para os próximos 15 dias ou decorridos 7 dias.), and "FÓRUM DO CURSO" (Caro Aluno, este fórum é destinado para discussões relacionadas ao seu curso. Todos os alunos do curso e a coordenação tem acesso a ele.). On the right side, there are links for "Fórum de CURSO", "Avaliação Institucional", "Acesso Externo Periódicos CAPES", and "Comunidade Virtual". Below these are sections for "Regulamento dos Cursos de Graduação", "Calendário Acadêmico de Graduação", "Dados Institucionais" (with fields for Matrícula, Curso, Nível, Status, E-Mail, Entrada, Orientador Acadêmico), "Índices Acadêmicos" (with fields for MC, MCN, IEPL, IEAN), and "Integralizações" (with fields for CH. Obrigatória Pendente, CH. Optativa Pendente, CH. Total Currículo, CH. Complementar Pendente).



Passo 02

Marcar a opção “Eu li e concordo com os termos acima citados” e “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema”:

UFOP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

Semestre atual: Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > APRESENTAÇÃO

Questionário Sócio-Econômico

O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição sócio econômica do aluno. Essa etapa é obrigatória a todos os discentes que desejam participar do programa de bolsa.

A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade. Constatando-se que os dados informados são falsos, você poderá sofrer medidas administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.

Eu li e concordo os termos acima citados:

Ano Solicitação:

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOP - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



Passo 03

Preencha os “Dados do Perfil” e “Gravar Perfil”:

UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- **Ajuda?** *Tempo de Sessão: 01:30* **SAIR**

Semestre atual Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

DADOS DO PERFIL

Descrição Pessoal: *

Áreas de Interesse: *

Currículo Lattes:

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



Passo 04

Confira os dados do “Endereço da Família”:

UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

Semestre at Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pela PROAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP:	Bairro:
Rua:	Número:
Cidade:	UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?
 Sim Não

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



Passo 05

Preencha os dados do Cadastro Único e clique em “Confirmar Inscrição”:

Sugestão ou influência aos pais, familiares ou amigos
 Reportagens sobre assuntos da profissão
 Outros

92. Qual(is) o(s) maior(es) desafios que você enfrenta atualmente? Se você é ingressante, qual(is) o(s) maior(es) receios que você tem em relação a Universidade? (Assinalar no máximo três opções). *

Socialização com colegas e vida social na Universidade
 Acessibilidade aos docentes
 Envolvimento em atividades extra curriculares
 Problemas de infraestrutura do curso
 Falta de docentes para as disciplinas
 Greves docente e/ou discente
 Problemas financeiros
 Insatisfação com o curso em que está matriculado na UFOB
 Não identificação com o curso em que está matriculado na UFOB
 Dificuldade em atender às exigências da vida acadêmica
 Não haver mercado de trabalho depois de formado
 Racismo e segregação
 Discriminação por minha identidade de gênero e/ou orientação sexual
 Falta de acessibilidade arquitetônica, pedagógica e/ou atitudinal
 Convivência com a diversidade
 Outro

INFORME O NOME E CPF DAS PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR

CPF:
Nome:
Sexo: Masculino Feminino
Grau de Parentesco: -- SELECIONE --

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	1 ▾	Geladeira	1 ▾
Carro	1 ▾	Máquina de Lavar Roupas	1 ▾
Celular	3 ▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	1 ▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	Nenhum ▾	Televisor	1 ▾

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17

O estudante que não preencher o Cadastro Único não conseguirá participar do Edital de Bolsa Promisaes.



ANEXO II

TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAES

Para participar do processo editalício, o estudante deverá solicitar a bolsa Promisaes, seguindo os seguintes passos:

Passo 01

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas”, “Solicitação de Bolsas” e “Solicitação de Bolsa Auxílio”:

The screenshot shows the UFOP SIGAA interface. At the top, there is a navigation bar with 'Módulos', 'Caixa Postal', and 'Abrir Chamado'. Below it, a menu bar includes 'Ensino', 'Mobilidade', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Monitoria', 'Ações Associa', 'Bolsas', 'Estágio', 'Ambientes Virtuais', and 'Outros'. A red arrow points to the 'Bolsas' menu item. A dropdown menu is open under 'Bolsas', with a red arrow pointing to the 'Solicitação de Bolsas' option. A second dropdown menu is open under 'Solicitação de Bolsas', with a red arrow pointing to the 'Solicitação de Bolsa Auxílio' option. The main content area shows 'Não há notícias cadastradas.' and sections for 'TURMAS DO SEMESTRE', 'COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE', 'MÍNHAS ATIVIDADES', and 'FÓRUM DO CURSO DE'. The right sidebar contains 'Regulamento dos Cursos de Graduação', 'Calendário Acadêmico de Graduação', and 'Dados Institucionais'.



Passo 02

Marque as opções “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema (no caso em tela, foi dado como exemplo - 2022.1)”, “Bolsa Desejada” e “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”.

UFOB - HOMOLOGAÇÃO - BKP PRODUÇÃO 31/08/2021 - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas 01:30 SATR

Semestre atual: 2021.1 Módulos Cx. Postal (14) Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO					
Tipo da Bolsa	Início	Fim	Hora término	Município	Discentes permitidos
PROMISAES	14/03/2022	23/03/2022	23:59	Barreiras	Discentes novatos / Discentes veteranos

Ano Solicitação: 2022.1

Bolsa Desejada: * PROMISAES

Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

Continuar >>>

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 | Copyright © 2006-2022 - UFOB - HOMOLOGAÇÃO - BKP PRODUÇÃO 31/08/2021 - sigmg1.ufob.edu.br:inst1 - v3.32.17



Passo 03

Responda as questões em “Dados da Solicitação”, insiram os documentos solicitados no Edital em “Documentos a serem enviados” e preencha a “Justificativa de Requerimento” com o motivo da solicitação.

UFOB - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas 01:30 SAIR

Semestre atual: 2019.2 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

DADOS DO DISCENTE

Matrícula:
Discente:
Curso:
CEP:
Bairro:
Rua:
Número:
Cidade:
UF:
Tipo da Bolsa Auxílio: PROMISAES
Cadastro Único: [Clique AQUI para ler os dados preenchidos no Cadastro Único.](#)

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Atividades Acadêmicas em Turnos Consecutivos: * Apenas um Turno

Meio de Transporte Utilizado: *
A pé
Bicicleta
Carro particular
Moto
Onibus intermunicipal
Onibus urbano

Custo Mensal com Transporte R\$: 0,00

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

Tipo Documento: * -- SELECIONE --
Documento: * Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Anexar Arquivo

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTO: *

Você pode digitar 50000 caracteres.
Cadastrar << Voltar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 02/01/2020 - sighmg.inst1 - v3.32.17



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC

DADOS PESSOAIS	
Nome civil:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento: __/__/_____	Nacionalidade:
RNM:	Situação regular: Sim () Não ()
Endereço no Brasil	
Rua: _____	Nº: _____
_____	Bairro: _____
_____	_____
Telefone:	Celular:
DADOS ESTUDANTIS	
IFES EM QUE ESTUDA: UFOB	Curso:
Ano de ingresso:	Ano de provável conclusão: _____
SEMESTRE LETIVO ATUAL: _____	
Realização atividade extracurricular: Sim () Não () Qual? _____	
Nome do Professor/a Orientador/a:	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº do Banco:	
Nome do Banco:	
Agência:	
Nº da Conta:	
Operação:	
CPF:	

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS		
Nome Civil:		
Nome Social:		
Sexo: () M () F	País de origem:	Nacionalidade:
Endereço no Brasil		
Rua: _____		Nº: _____
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
DADOS FAMILIARES		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Número de dependentes da família (incluindo você):		
Endereço no país de origem:		
Município:	Estado/Província:	
CEP:	Telefone: ()	
FONTES DE RENDA		
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: () Familiares () Outros Quem: _____	Recebeu auxílio Promisões no ano anterior? () Sim () Não	
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: _____	Recebeu bolsa mérito no ano anterior? () Sim () Não	
Com que frequência recebe o(s) auxílio(s) citado(s) acima (Itens 1 e 2) e qual o valor? () mensal () a cada 2 meses () a cada 3 meses () outro: _____ Valor em reais (R\$): _____	Renda Familiar Anual (soma de toda a renda anual da família no período de 12 meses): R\$ _____	
Renda familiar per capita anual (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família)		R\$ _____

Atenção: todos os campos precisam ser preenchidos. Formulários em branco serão desconsiderados.

Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob a pena de desligamento do Promisões. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE RENDA FAMILIAR

NOME CIVIL:
NOME SOCIAL:
PAÍS DE ORIGEM:
CURSO NA UFOB:

POSSUI DEPENDENTES	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, tenho _____ dependentes
REALIZA ESTÁGIO REMUNERADO	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, recebo uma bolsa no valor de R\$ _____
SEUS RESPONSÁVEIS NÃO POSSUEM RENDA E ALGUÉM O/A AJUDA FINANCEIRAMENTE	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim _____ (NOME DA PESSOA)
SUA FAMÍLIA TEM DESPESAS COM ALUGUEL NO SEU PAÍS DE ORIGEM	
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim: R\$ _____

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO / PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a UFOB e o (a) estudante PEC-G, de nacionalidade _____ portador do visto nº _____ e do passaporte nº _____, frequente no curso de graduação _____, sob o número de matrícula _____, se comprometem a atender às determinações do Promisaes (Decreto nº 4.875/2003).

Comprometo-me a assumir as responsabilidades como estudante-beneficiário do Promisaes, nos seguintes termos:

- I) Seguindo as normas contidas no Protocolo PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 10 ao 80, sob a pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 745 de 5 de julho de 2012;
- II) Não exercendo qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promisaes;
- III) Sendo titular de conta corrente em banco brasileiro, para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV) Frequentando regularmente o curso de graduação no qual estou matriculado;
- V) Dedicando-me nos estudos para atendimento dos objetivos previstos nos componentes curriculares aos quais estou matriculado;
- VI) Participando das atividades propostas pela PROAE.

_____/_____/_____

Data

Assinatura do/a estudante

Assinatura do(a) representante PROAE



ANEXO VII

CARTA DE INTERESSE

Eu, _____ estudante PEC-G, frequente no curso de graduação sob matrícula nº _____ afirmo ter lido e ser conhecedor(a) das normas do EDITAL PROAE/UFOB Nº **XX/20XX** Seleção de Estudantes para participarem do Promisaes, de maneira que, atendendo às condições de previstas no item 3.1., expresso meu interesse no programa, mediante as seguintes razões:

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO VIII

BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

CANDIDATO:
PONTUAÇÃO OBTIDA:

ANÁLISE DOCUMENTAL

Tipo de Participação	Forma de escalonamento de pontos	Pontuação o Máxima	Pontuação Obtida
Índice de rendimento acadêmico	IRA - 0,1 a 3,0 = 7 pontos IRA - 3,1 a 6,0 = 14 pontos IRA - 6,1 a 8,0 = 21 pontos pontos IRA - > 8,0 = 28 pontos	28	
Índice de vulnerabilidade socioeconômica (Renda per capita)	R\$ 1049,51 a R\$ 1567,50 = 7 pontos R\$ 731,51 a R\$ 1049,50 = 14 pontos R\$ 418,01 a R\$ 731,50 = 21 pontos R\$ 0 a 418,00 = 28 pontos	28	
Índice de frequência no curso de graduação no semestre anterior	> 20% de faltas = 0 pontos 15 a 20,0% de faltas = 2 pontos 10 a 14,9% de faltas = 5 pontos < 10% de faltas = 7 pontos	7	
Total de carga horária acumulada por participação em atividades de pesquisa ou extensão a partir do seu ingresso no curso	0,5 ponto para participação em atividades de pesquisa ou extensão	7	
TOTAL		70	



ENTREVISTA

Questões centrais abordadas na etapa de entrevista	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão)	10	
Importância da promoção de sua cultura acadêmica nos da UFOB e comunidade externa	10	
Adaptação dos estudantes à cultura universitária, local e regional	10	
TOTAL	30	



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE CONTA SEM POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE EXTRATO
(INATIVA OU INVESTIMENTO)**

Eu, _____ estudante PEC-G, frequente no curso de graduação _____ sob matrícula nº _____ declaro que a conta investimento constante no Relatório individual do Banco Central está em conformidade com o seguinte item:

() ativa e cumpre a seguinte função (justificar a função e também o motivo de não ter conseguido emitir o extrato):

() não está ativa (justificar o motivo porque aparece no ainda no relatório)

Assinatura do (a) Estudante



ANEXO X

PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020, DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2020

Institui o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

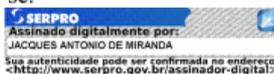
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º As assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital poderão ser utilizadas em documentos que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereçam risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



Jacques Antonio de Miranda
Reitor